

veja nesta edição

A participação de Gilmar Mendes durante abertura do II Seminário de Infrações e Sanções nos Serviços Públicos Regulados.

EVENTO

## Ministro Gilmar Mendes faz conferência inaugural do II Seminário Infrações e Sanções nos Serviços Públicos Regulados

***O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes proferiu a conferência inicial do II Seminário Infrações e Sanções nos Serviços Públicos Regulados, realizado em Brasília nos dias 5 e 6 de outubro pelo Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado (IIEDE) e apoiado pela FEBRATEL.***

Em seu pronunciamento na abertura do evento, Mendes falou sobre o excessivo número de processos que tramitam na Justiça. De acordo com o relatório *Justiça em Números*, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2009 passaram pelo Poder Judiciário cerca de 80 milhões de processos – um para cada grupo de três brasileiros.

Para o ministro, a sobrecarga do Judiciário está associada, entre outros fatores, à ineficiência do sistema administrativo, o que acaba por levar as questões à Justiça. "Temos que pensar esse modelo de cultura judicialista: ou as pessoas obtêm seus direitos no âmbito da administração, ou só resta a alternativa da Justiça. Precisamos dialogar com franqueza, todos os setores envolvidos, para entender essa complexidade, que aumenta o risco Brasil e gera insegurança jurídica", afirmou.

Segundo Mendes, os legisladores devem ser mais precisos em suas construções legislativas. Isso contribuirá para desestimular o fenômeno da judicialização. O ministro considera também que é preciso "sair desse quadro de verdadeiras gambiarras institucionais, criando um processo decisório mais célere e transparente, para dar um salto de qualidade e atingir outro padrão civilizatório".

Sobre o tema específico do Seminário – Infrações e Sanções nos Serviços Públicos Regulados, Poder de Fiscalização, Poder de Polícia e Poder Sancionador –, Gilmar Mendes destacou o princípio do contraditório e da ampla defesa, "ampliado para muito além do processo administrativo disciplinar e que tem aplicação nos mais corriqueiros procedimentos administrativos".

Hoje, de acordo com Mendes, o Supremo Tribunal Federal vem entendendo, por exemplo, em casos que envolvam anulação de benefícios pelo Tribunal de Contas da União, que é necessária a observância do contraditório e de ampla defesa. "Nos serviços públicos regulados esse princípio tem uma ampla aplicação", afirmou.

Gilmar Mendes criticou ainda o excessivo controle por parte de alguns órgãos reguladores. "Muitas vezes, a partir de uma autorização genérica, o órgão regulador cria um modelo jurídico próprio. O poder de muitas agências reguladoras é imenso e, em alguma medida, é equivalente ao poder detido pelo próprio legislador. A mim, me preocupa que nós hoje sejamos bastante tímidos na reflexão sobre o controle de legitimidade dos atos emanados das agências reguladoras. Este é um tema que nós precisamos enfrentar com muita atenção", argumentou.

Gilmar Mendes concluiu seu pronunciamento afirmando que as transformações pelas quais o Brasil está passando, e deverá continuar a passar, demandam uma melhoria significativa no âmbito dos serviços públicos e a criação de procedimentos que gerem um ambiente de crescente segurança jurídica.

<b>CNASI</b> Dias 20, 21 e 22 de outubro São Paulo (SP) <a href="#">Ideti</a>	<b>Futurecom 2010</b> De 25 a 28 de outubro São Paulo (SP) <a href="#">Provisuale</a>	<b>XXIV Seminário ABDI</b> Dias 8 e 9 de novembro São Paulo (SP) <a href="#">ABDI</a>
--	--	--

**expediente**

O FEBRATEL Em Foco - Notícias é uma realização da equipe de jornalismo TELEBRASIL/FEBRATEL.  
Tel.: (21) [2541-4848](tel:2541-4848); fax (21) [2542-4092](tel:2542-4092); e-mail: [febratel@febratel.org.br](mailto:febratel@febratel.org.br)  
É permitida a reprodução de qualquer parte do conteúdo desta publicação, desde que citada fonte (autor, data e veículo).

**Caso você não deseje receber o FEBRATEL Em Foco, por favor [clique aqui](#).**